



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.680

PUBLICADO EM
DP Nº 1687 de 02/12/1997
Sania

Data: 27 de novembro de 1.997.

Súmula: Denomina logradouro público de “Praça Vereador **PEDRO JOSÉ DA SILVA**”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Praça Vereador **PEDRO JOSÉ DA SILVA**” o logradouro público localizado no entroncamento das Ruas Tamoio e Mato Grosso com a Rua Tocantins.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no “caput” deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos vereadores Germano Corona e Aldir Vendruscolo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de novembro de 1.997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL